DECRETO Nº 2.505, de 24 de Abril de 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais, da Lei Municipal 1.760, de 23 de Abril de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2024, no valor de R$ 578.003,00 (Quinhentos e setenta e oito mil e três reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
26.782.0013.1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.700.0000.00001 (48) – Aplicações Diretas RS 578.003,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2024 , no valor de R$ 4.767.827,53, (Quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.00.00.00.00.00.2.501.0000.00000 (11) – Aplicações Diretas RS 233.430,14

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.122.0002.2.005 – Manter Atividades Segurança Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.2.752.7004.20752 (14) – Aplicações Diretas RS 21.827,98
3.3.90.00.00.00.00.00.2.752.7005.20852 (14) – Aplicações Diretas RS 21.937,30
3.3.90.00.00.00.00.00.2.752.7006.20952 (14) – Aplicações Diretas RS 4.796,41

DECRETO Nº 2.505, de 24 de Abril de 2024.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
24.782.0013.2.051 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (40) – Aplicações Diretas RS 1.200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.704.0000.20704 (40) – Aplicações Diretas RS 11.972,67
4.4.90.00.00.00.00.00.2.711.0000.00000 (42) – Aplicações Diretas RS 289.637,44
4.4.90.00.00.00.00.00.2.755.0000.20755 (42) – Aplicações Diretas RS 657.144,19
4.4.90.00.00.00.00.00.2.502.0000.00000 (42) – Aplicações Diretas RS 193.401,48
4.4.90.00.00.00.00.00.2.718.0000.20718 (42) – Aplicações Diretas RS 4.706,30

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
26.782.0013.1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (48) – Aplicações Diretas RS 400.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.00003 (48) – Aplicações Diretas RS 814.604,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0013.2.010 – Manutenção da Coordenadoria de Urbanismo
4.4.90.00.00.00.00.00.2.710.3210.20710 (55) – Aplicações Diretas RS 120.000,00

06.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0014.1.039 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas e Implementos
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (74) – Aplicações Diretas RS 350.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00.2.710.3210.20710 (86) – Aplicações Diretas RS 207.431,21

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (135) – Aplicações Diretas RS 136.938,41

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.06 – FUNDO MUNICIPAL ROTATIVO HABITACIONAL
16.482.0016.1.021 – Construção e Reforma de Unidades Habitacionais
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (140) – Aplicações Diretas RS 100.000,00

DECRETO Nº 2.505, de 24 de Abril de 2024.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2024 , no valor de R$ 112.412,57 (Cento e doze mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – Manut. Ações e Serv. Atenção Primária
4.4.90.00.00.00.00.00.2.710.3210.00710 (30) – Aplicações Diretas RS 112.412,57

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005.2.048 – Manu. Ações e Serv. Assistência Farmacêutica
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.11504 (40) – Aplicações Diretas RS 150.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.1002.11504 (41) – Aplicações Diretas RS 50.000,00

Art. 5º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 4º serão utilizado um valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento da Prefeitura Municipal de Jaborá, na seguinte dotação:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0017.2.052 – Benefícios Eventuais
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (116) – Aplicações Diretas RS 200.000,00

DECRETO Nº 2.505, de 24 de Abril de 2024.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 24/Abril/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24/04/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração